



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3425/2024

Humaitá RS, 03 de setembro de 2024.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$71.966,24 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 1.569 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 71.966,24 (Setenta e um mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.01		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.081		PROGRAMA EM TEMPO INTEGRAL	
33.90.30.00.00	394	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 35.263,46
33.90.39.00.00	395	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ.....	R\$ 15.112,91
44.90.52.00.00	396	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE .....	R\$ 21.589,87

Art. 2.º Servirão de recursos para dar cobertura das despesas do artigo anterior Recursos Oriundos de Excesso de arrecadação recurso 1.569 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nessa data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO  
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS,  
aos 03 dias do mês de setembro de  
2024.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

  
**ESTELA CRISTINA PENZ**  
Secretária Municipal de Administração

**AFIXADO NO MURAL**  
De 03/09/de 24 à 03/10/de 24  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**